



RESOLUÇÃO CMDPI N° 02, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da inscrição da OBRA UNIDA DE SÃO GOTARDO DA SSVV / LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO, ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SÃO GOTARDO – ADEFISG e ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO GOTARDO – AAPSG no cadastro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de São Gotardo/MG, em reunião ordinária realizada no dia 25 de março de 2025, conforme registrado em ata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.130, de 04 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e cria o Conselho Nacional do Idoso;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, que estabelece direitos e garantias à pessoa idosa;

CONSIDERANDO a Resolução CMDPI nº 01/2019 que define os critérios para a inscrição de entidades e organizações voltadas à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a ata de reunião da Comissão, que atestou que a OBRA UNIDA DE SÃO GOTARDO DA SSVV / LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO, ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SÃO GOTARDO – ADEFISG e ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO GOTARDO – AAPSG cumprem os requisitos necessários para atuar no campo da defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa, demonstrando compromisso com a implementação de políticas públicas e a melhoria da qualidade de vida desse público;

RESOLVE:



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

Art. 1º **APROVAR** a inscrição da OBRA UNIDA DE SÃO GOTARDO DA SSVP / LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO no Cadastro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de São Gotardo/MG, para que possa atuar na promoção, defesa e garantia dos direitos das pessoas idosas no município, contribuindo para a construção e implementação das políticas públicas voltadas a esse público.

Nome Empresarial da Entidade	N.º CMAS	N.º CNPJ
<u>OBRA UNIDA DE SÃO GOTARDO DA SSVP/ LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO</u>	01	17.837.402/0001-48

Art. 2º **APROVAR** a inscrição da ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SÃO GOTARDO – ADEFISG no Cadastro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de São Gotardo/MG, para que possa atuar na promoção, defesa e garantia dos direitos das pessoas idosas no município, contribuindo para a construção e implementação das políticas públicas voltadas a esse público.

Nome Empresarial da Entidade	N.º CMAS	N.º CNPJ
<u>ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SÃO GOTARDO – ADEFISG</u>	02	23.368.707/0001-50

Art. 3º **APROVAR** a inscrição da ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO GOTARDO – AAPSG no Cadastro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de São Gotardo/MG, para que possa atuar na promoção, defesa e garantia dos direitos das pessoas idosas no município, contribuindo para a construção e implementação das políticas públicas voltadas a esse público.

Nome Empresarial da Entidade	N.º CMAS	N.º CNPJ
<u>ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO GOTARDO – AAPSG</u>	03	04.056.684/0001-02

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo, 27 de março de 2025.


Maria Cristina da Luz

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa